



ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

DEZEMBRO DE 1999

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A arrecadação dos impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal e das demais receitas (taxas e contribuições controladas por outros órgãos, exclusive as contribuições previdenciárias) atingiu o valor de **R\$ 15.021,5 milhões**, no mês de dezembro de 1999, e de **R\$ 151.516,6 milhões**, no ano de 1999.

O quadro abaixo apresenta os valores, a preços correntes, da arrecadação em novembro e dezembro e o valor acumulado até dezembro, dos anos de 1998 e 1999, e respectivas variações em relação a iguais períodos do ano anterior:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS DEZEMBRO DE 1999

(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITA	ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
		NOVEMBRO	DEZEMBRO	JAN-DEZ	DEZ/99 NOV/99	DEZ/99 DEZ/98	JAN-DEZ/99 JAN-DEZ/98
REC. ADM.	1998	8.683,5	11.275,6	117.781,6	-	-	-
	1999	12.636,1	14.689,7	142.557,1	16,25	30,28	21,04
DEM. REC.	1998	236,6	436,7	15.362,2	-	-	-
	1999	418,3	331,8	8.959,5	(20,68)	(24,02)	(41,68)
TOTAL	1998	8.920,1	11.712,4	133.143,7	-	-	-
	1999	13.054,4	15.021,5	151.516,6	15,07	28,25	13,80

Fonte: Sistema SIADI.

Expressando-se os valores da arrecadação a preços de dezembro de 1999 (IGP-DI), obtém-se o desempenho real da arrecadação, conforme quadro a seguir:

**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
DEZEMBRO DE 1999**

(A PREÇOS DE DEZEMBRO/99 - IGP/DI)

RECEITA	ANO	ARRECAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
		NOVEMBRO	DEZEMBRO	JAN-DEZ	DEZ/99	DEZ/99	JAN-DEZ/99
					NOV/99	DEZ/98	JAN-DEZ/98
REC. ADM.	1998	10.521,3	13.529,4	142.195,4	-	-	-
	1999	12.791,6	14.689,7	154.314,9	14,84	8,58	8,52
DEM. REC.	1998	286,6	524,0	18.554,9	-	-	-
	1999	423,4	331,8	9.739,8	(21,64)	(36,68)	(47,51)
TOTAL	1998	10.807,9	14.053,5	160.750,3	-	-	-
	1999	13.215,0	15.021,5	164.054,7	13,67	6,89	2,06

Fonte: Sistema SIADI.

A arrecadação da receita administrada pela SRF, no ano de 1999, apresentou crescimento nominal de **21,04%** e real de **8,52%**, em relação ao ano de 1998.

No tocante à receita total o crescimento nominal foi de **13,80%** e o real de **2,06%**.

Essa diferença de resultados entre a receita administrada (**+8,52%**) e a receita total (**+2,06%**) decorreu, basicamente, de arrecadações atípicas relativamente às “demais receitas”, especialmente outorga de serviços de telecomunicações, produto de depósitos abandonados, superávit financeiro, participações e dividendos, cujo montante, em 1999, importou em R\$ 5,2 bilhões, contra R\$ 11,9 bilhões, em 1998, o que concorreu para o decréscimo real de 47,51% nas “demais receitas”.

II. DESEMPENHO DA ARRECAÇÃO DE DEZEMBRO DE 1999 EM

RELAÇÃO A NOVEMBRO DE 1999 (Tabelas I e I-A):

A arrecadação total das receitas federais, no mês de dezembro de 1999, apresentou crescimento nominal de **15,07%** e real de **13,67%** em relação ao mês anterior.

Esse desempenho foi decorrente, principalmente, de efeitos sazonais, especialmente a tributação e recolhimento do IRRF relativo

ao 13º salário. Os demais fatores que também concorreram para o resultado alcançado foram os seguintes:

- recolhimento referente a cinco semanas de fatos geradores, neste mês, contra quatro semanas do mês de novembro, influenciando o desempenho dos tributos com apuração semanal, como: CPMF (+46,07%), IOF (+19,62%) e IRRF (+70,61%); e
- recolhimento, antecipado, relativo ao ajuste do IRPJ, no valor de R\$ 500 milhões.

Os decréscimos reais de 19,62% e 34,76% observados na arrecadação de COFINS e CSLL, respectivamente, em relação ao mês anterior, são decorrentes da arrecadação extra ocorrida em novembro referente a conversão de depósitos judiciais no valor de R\$ 694 milhões (COFINS) e R\$ 312 milhões (CSLL).

III. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO DE 1999 EM RELAÇÃO A DEZEMBRO DE 1998 (Tabelas I e I-A):

A arrecadação total das receitas federais, no mês de dezembro de 1999, apresentou crescimento nominal de **28,25%** e real de **6,89%** em relação a dezembro do ano anterior.

Com relação à arrecadação da receita administrada pela SRF, constatou-se um crescimento real de **8,58%**, em razão, principalmente, dos seguintes fatores:

- elevação da alíquota da **COFINS** de 2% para 3% e da obrigatoriedade do pagamento desta contribuição pelas entidades financeiras (Lei nº 9.718/98), a partir do mês de março de 1999; e
- elevação da alíquota da CPMF de 0,20% para 0,38%, a partir de 17/06/99 (EC nº 21/99).

A seguir, estão relacionados outros tributos/contribuições com variações relevantes (positivas ou negativas) e os principais fatores que contribuíram para o desempenho da arrecadação do mês de dezembro em relação a igual mês do ano anterior:

- **IPI-BEBIDAS (-33,58%)**: não pagamento de tributo, pela compensação do imposto devido com outros créditos, de terceiros, inclusive, em virtude de decisão judicial;
- **IPI-AUTOMÓVEIS (+167,14%)**: esse desempenho foi decorrente, basicamente, da permissibilidade a partir de agosto/99 (Lei nº 9.826/99) da saída, do estabelecimento industrial, de insumos (peças e acessórios) destinados à montagem de veículos, com suspensão do IPI, ficando o recolhimento a cargo das montadoras.

Esse fato vem repercutindo, positivamente, na arrecadação do IPI-Automóveis desde agosto/99 e concorreu para que a arrecadação, no ano de 1999, tenha sido praticamente igual, em termos reais, ao ano de 1998 a despeito de um decréscimo de 9,43% nas

vendas e redução das alíquotas para automóveis médios e populares, conforme Decreto nº 2.980/99 (acordo automotivo);

- **IRPJ (+40,30%)**: recolhimento, antecipado, relativo ao ajuste do IRPJ, no valor de R\$ 500 milhões;
- **IRRF-REMESSAS AO EXTERIOR (+81,37%)**: elevação no volume de remessas ao exterior e alteração na política cambial;
- **IOF (-9,75%)**: redução da alíquota do IOF, de 6% para 1,5%, nas operações de crédito das pessoas físicas (Port. nº 385, de 14/10/1999);
- **CSLL (-59,42%)**: recolhimento em dezembro/98 de débitos em atraso no valor de R\$ 609 milhões;
- **CPSSS (+48,83%)**: tributação e recolhimento referente ao pagamento do 13º salário. No ano anterior essa tributação ainda não existia; e
- **OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS (+114,56%)**: alocação das receitas oriundas de concursos e prognósticos neste item.

IV. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO NO ANO DE 1999 EM RELAÇÃO AO ANO DE 1998 (Tabelas II e II-A):

A arrecadação total, em 1999, registrou crescimento nominal de **13,80%** e real de **2,06%**. Com relação à arrecadação relativa à receita administrada pela SRF o crescimento real foi de **8,52%**.

Os principais fatores que contribuíram, positiva ou negativamente, para este resultado, foram os seguintes:

FATORES POSITIVOS:

- arrecadação extra, em 1999, no valor de cerca de R\$ 4,5 bilhões, decorrente da desistência de ações judiciais e o conseqüente pagamento de débitos em atraso, principalmente, relativos ao PIS/PASEP (R\$ 1,6 bilhão), COFINS (R\$ 1,45 bilhão), CSLL (R\$ 1,0 bilhão) e IRPJ (R\$ 0,45 bilhão), em conformidade com o disposto na Lei nº 9.779/99, com as alterações introduzidas pelas Medidas Provisórias nºs 1.807/99 e 1.858-6/99);
- arrecadação extra, no valor de cerca de R\$ 1,0 bilhão, referente à conversão de depósitos judiciais, pelo encerramento definitivo de ação judicial, relativamente a COFINS (R\$ 694 milhões) e CSLL (R\$ 312 milhões);
- elevação da alíquota da **COFINS** de 2% para 3% e da obrigatoriedade do pagamento desta contribuição pelas entidades financeiras (Lei nº 9.718/98), a partir do mês de março de 1999 que, em conjunto com a arrecadação extra citada no itens anteriores, acarretou crescimento real de **53,23%**;

- extensão da tributação sobre aplicações financeiras em renda fixa às operações de cobertura (hedge), realizadas por meio de operações de swap (Lei nº 9.779/99);
- tributação, a título de I.O.F, sobre aplicações financeiras em fundos de investimentos à alíquota de 0,38% e aumento de 0,38 pontos percentuais nas operações de crédito relativamente às pessoas físicas e pessoas jurídicas, contribuindo para o crescimento real de **25,10%** na arrecadação do IOF. Essa medida vigorou de 24/01/99 a 16/06/99, em substituição à CPMF, extinta no dia 23/01/99 e reintroduzida em 17/06/99;
- elevação no volume de remessas ao exterior e alteração na política cambial (**IRRF-Remessas ao Exterior**: crescimento de **59,30%**);
- inclusão de **Depósitos Judiciais**, a partir do mês de dezembro de 1998. No ano de 1999, foram arrecadados R\$ 2,0 bilhões relativamente a depósitos judiciais; e
- tributação, a título de CPSSS, do 13º salário em dezembro de 1999 (**CPSSS**: crescimento da **13,55%**).

FATORES NEGATIVOS:

- não pagamento do IPI-Bebidas, pela compensação do imposto devido com outros créditos, inclusive de terceiros, em virtude de decisão judicial (decrécimo de **24,16%**); e
- recolhimento de receitas atípicas no montante de R\$ 11,9 bilhões, relativas à outorga de serviços de telecomunicações, produto de depósitos abandonados, superavit financeiro e participações e dividendos, em 1998, contra R\$ 5,2 bilhões, em 1999 (**Demais Receitas**: decréscimo de **47,51%**).

Brasília, 11 de janeiro de 2000

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança